



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**



**EDITAL 02/2016 PIBID MÚSICA UFPB
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS/INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, por meio da Coordenação Institucional do PIBID, torna público o edital para o processo seletivo para bolsistas de graduação em licenciatura para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UFPB.

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID (Edital Nº. 61/2013/CAPES) atendendo às atribuições legais de induzir e fomentar a formação inicial de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013, e demais normas aplicáveis, torna público o presente edital para o processo de seleção de bolsistas de cursos de graduação em licenciatura.

1. OBJETIVO

Tornar pública as normas para o processo de inscrição e seleção de candidatos(as) a bolsista de cursos de graduação em licenciatura para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UFPB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **De 01 a 06/09/2016** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas discriminadas no item 04 deste edital, para o exercício no período de setembro do ano de 2016, a setembro do ano de 2017.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas por meio de requerimento à Coordenação Institucional do PIBID/UFPB (modelo anexo). O requerimento preenchido deverá ser entregue na SIAG (Secretaria Integrada de Apoio às Coordenações), juntamente com os documentos necessários para inscrição, relacionados nos itens 3.1 a 3.7, e que preencham os pré-requisitos relacionados nos itens 2.3.1 a 2.3.9 deste edital. As inscrições serão realizadas das 08h00min às 17h00min.

2.3 Poderão participar da seleção os alunos regularmente matriculados que preencham os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

2.3.2 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Licenciatura dos *campi* I, II, III ou IV, participantes do PIBID, conforme item 4 deste edital.

2.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3.4 Não ser concluinte do curso em 2016.1;

2.3.5 Não possuir outra bolsa de fomento;

2.3.6 Apresentar declaração comprovando ter disponibilidade de **16 horas semanais** para se dedicar ao projeto;

2.3.7 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.3.8 Apresentar documentos que comprovem rendimento escolar maior ou igual 5,0 (cinco);

2.3.9 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, conforme orientação deste, a partir de sua aprovação como bolsista;

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (as cópias devem estar nítidas para serem escaneadas):

3.1 cópia do RG;

3.2 cópia do CPF e cópia da situação cadastral do CPF (pode ser obtido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

3.3 cópia do título eleitoral e comprovante eleitoral da última eleição;

3.4 cópia do comprovante de endereço;

3.5 cópia dos dados bancários (Banco – Agência – Conta);

3.6 cópia do histórico escolar; e

3.7 declaração de disponibilidade de 16 horas semanais para o projeto (modelo anexo).

4. NÚMERO DE VAGAS

| SUBPROJETO | VAGAS PARA BOLSISTA |
|--|----------------------------|
| Música - Campus I (para alunos do curso de Música - Licenciatura) | 01 |

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenação do subprojeto ou por comissão designada por ela.

5.1.1 Encerradas as inscrições, a Coordenação de cada subprojeto divulgará até o dia **08/09/2016** em mural interno a relação dos alunos com inscrições homologadas. A relação também será enviada para o e-mail de todos os candidatos.

5.1.2 No dia **09/08/2016** será realizado o processo de avaliação, que constará de uma prova escrita e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA); além disso, poderá, a critério da Coordenação ou comissão do subprojeto, ser realizada uma entrevista. A classificação do candidato terá como base a média resultante das notas de cada item avaliado. O local do processo seletivo será nas dependências da UFPB, em sala a ser divulgada pela Coordenação do subprojeto (ver anexo).

5.1.3 Cabe à Coordenação do subprojeto definir, publicar e divulgar os locais e horários de realização da avaliação.

5.2 Critérios de desempate: Será dada preferência ao(a) aluno(a) que preencha as seguintes condições, obedecendo-se, respectivamente, a ordem dos itens a seguir:

5.2.1 tenha maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) nos Cursos de Licenciatura envolvidos no Projeto;

5.2.2 tenha cursado maior carga horária em componentes curriculares de formação pedagógica.

5.2.3 tenha maior idade.

5.3 Os resultados da seleção serão divulgados no dia **12/09/2016**, na Coordenação dos Cursos de Licenciatura envolvidos no Projeto.

5.4 A seleção/classificação objeto deste edital é válida por 12 meses.

5.4.1 Os primeiros candidatos classificados preencherão as vagas oferecidas no curso para o qual se inscreveram, os demais ficarão em uma lista de espera pelo prazo de 12 meses.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

6.1.1 receber uma bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES, durante o período de agosto do ano de 2016 a julho do ano de 2017, de acordo com desempenho do bolsista, avaliado pela Coordenação da área e aprovação da CAPES;

6.1.2 receber orientação de caráter didático-pedagógico que se fizer necessária ao desempenho de suas atividades;

6.1.3. receber certificado do período de participação no PIBID/UFPB.

6.2 Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

6.2.1 exercer suas tarefas, conforme o plano de trabalho elaborado pelo Coordenador da área;

6.2.2 disponibilizar 16 horas semanais para cumprimento das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

6.2.3 elaborar relatório semestral de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo Coordenador da área;

6.2.4 entregar ao Coordenador da área, no início de cada período letivo, o comprovante de matrícula e horário individual;

6.2.5 participar de todas as atividades previstas no Projeto;

6.2.6 atender às demandas que forem exigidas pela Coordenação de área, para o bom desempenho do projeto;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Coordenação da área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constará o nome do candidato aprovado por ordem de classificação.

7.2 O candidato classificado terá que assinar o Termo de Compromisso no dia útil seguinte à publicação da lista classificatória, na Coordenação do respectivo Curso de Graduação, independente de notificação individual.

7.3 O candidato classificado deverá apresentar, no dia útil seguinte à publicação do resultado, na coordenação do respectivo Curso de Graduação, independente de notificação individual, uma cópia do documento de conta corrente (não conta conjunta nem conta poupança) do Banco do Brasil.

7.4 O aluno bolsista não poderá efetuar o trancamento total durante a vigência da Bolsa.

7.5 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa suspensa ou cancelada.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

8. CRONOGRAMA

| | |
|-----------------|---|
| 01/09/2016 | Publicação do edital |
| 01 a 06/09/2015 | Inscrição dos candidatos |
| 08/09/2016 | Divulgação das homologações das inscrições |
| 09/09/2016 | Processo de avaliação |
| 12/09/2016 | Divulgação dos resultados |
| 12/08/2016 | Entrega da documentação dos aprovados à Coordenação Institucional do PIBID/UEPB (Termo de Compromisso e documentos bancários) |

João Pessoa, 01 de setembro de 2016.


Maria Helena Ribeiro Maciel
Coordenadora Institucional do PIBID/UEPB

ANEXO AO EDITAL 02/2016 PIBID UFPB

Processo de Seleção dos Bolsistas PIBID Música

Atendendo ao que está especificado nos itens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital, informamos:

O processo de avaliação constará do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), de uma prova escrita (0,0 a 10,0) e de uma entrevista (0,0 a 10,0).

- Estudantes ingressantes em 2016.1 poderão participar da seleção, mas só poderão ingressar no PIBID a partir do período 2016.2, caso sejam aprovados na prova e entrevista. Como ainda não possuem CRA com disciplinas cursadas e aprovadas em 2016.1, as notas dos estudantes ingressantes serão computadas após o término do período. Nos casos dos ingressantes que tenham CRA, a partir de dispensas de disciplinas cursadas em outras graduações, estes poderão concorrer às vagas já agora em 2016.1, mas apenas se as vagas não forem preenchidas com alunos não ingressantes. Será divulgada uma lista inicial de classificados sem os ingressantes, a fim de ocupar as vagas existentes. Ao final do período 2016.1 será divulgada uma nova lista de classificados contendo todos os aprovados, seguindo o ordenamento em função das médias obtidas por todos os candidatos. As novas vagas do PIBID serão preenchidas a partir desta lista.

A classificação do candidato terá como base a média aritmética simples resultante das notas de cada item avaliado.

Os candidatos devem se dirigir à Coordenação do Curso de Licenciatura em Música 15 minutos antes do início das atividades para ser informado em que sala será realizada a prova escrita e a entrevista.

- Dia 09/09/2016, às 9h

Prova escrita (objetiva e dissertativa) sobre perspectivas para a atuação docente no ensino de música nas escolas de educação básica.

Entrevista a fim de esclarecer questões fundamentais acerca da disponibilidade e das perspectivas de atuação dos bolsistas no PIBID música.

Prof. Vanildo Mousinho Marinho / Prof. Fábio Henrique Ribeiro
Coordenação PIBID Música



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sra. Coordenadora do Projeto PIBID/UFPB/2013

Eu, _____
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em
_____, matrícula nº _____,
residente à rua _____,
bairro: _____,
cidade: _____,
telefone(s) _____, e-mail _____,
venho requerer minha inscrição para a seleção de bolsistas ao PIBID UFPB edital
02/2016. Declaro que a conclusão de meu Curso está prevista para _____
e que não tenho nenhuma outra bolsa em programas da UFPB e terei 16 horas
semanais disponíveis para o programa.

Para controle da coordenação do PIBID

Documentos entregues (cópias nítidas que possam ser escaneadas) :

- Xerox do RG
- Comprovante de situação cadastral do CPF disponível em:
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>)
- Xerox do comprovante de endereço
- Histórico Escolar atualizado (após período de trancamento)
- Xerox do Título Eleitoral
- Comprovante eleitoral da última eleição
- Documento de conta corrente no Banco do Brasil (não conta conjunta nem conta-poupança)
- Previsão ou horário individual das disciplinas para 2016.1

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) aluno(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**



DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 16 horas semanais para me dedicar às atividades do PIBID e tenho ciência que a vigência do mesmo é de um ano.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Aluno

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PIBID UFPB - Edital 02/2016 - Via do(a) aluno(a)

____/____/____

Assinatura e carimbo do responsável da SIAG